



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6923 , DE 30 DE JUNHO DE 1995.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$..... 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de Dotação Orçamentária, indicada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorreão de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de maio de 1995.



Publicado no Diário Oficial
de Rondônia nº 3315
de 27/07/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DE 1995.

JUNHO

DE

30

DE

1995

DECRETO Nº 6923

Abre no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DETERO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.500,00 para reforço de dotações constantes no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DETERO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de Dotação Orçamentária, indicadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrente de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de maio de 1995.



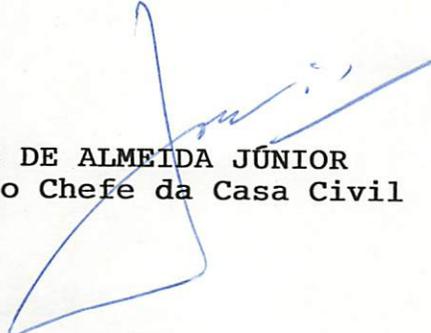
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

02.

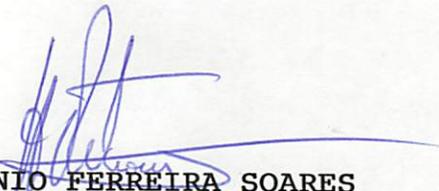
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



PETRÔNIO FERREIRA SOARES
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DES PESA	F R	VALOR	
13121607021. 2621	PAGTO DE PES. E ENC.SOCIAIS.	31.90.13	41	41.000,00	
13121607021. 2621	PAGTO DE PES. E ENC.SOCIAIS.	31.90.16	41	93.000,00	
13121607021. 2620	ADM.GERAL DO DER	45.90.52	41	25.000,00	
13121607021. 2620	ADM.GERAL DO DER	34.90.92	41	2.500,00	
TOTAL GERAL:.....				161.500,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DES- PESA	F R	VALOR
13121607021. 2621	PAGTO DE PES. E ENC.SOCIAIS	31.90.14	41	44.000,00
13121607021. 2621	PAGTO DE PES. E ENC.SOCIAIS	31.90.09	41	90.000,00
13121688531. 1610	AMPLIAÇÃO DA MA LHA VIÁRIA	45.90.51	41	25.000,00
13121607021. 2620	ADM.GERAL DO DER	34.90.33	41	2.500,00
TOTAL GERAL:.....				161.500,00